

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023009-2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES E PELA EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA E SANTOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Armênio Sodré Nunes, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Sodré Pacheco nº34, Centro – Barra do Mendes – Bahia.

CONTRATADA: OLIVEIRA E SANTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83 situada à Avenida Santos Lopes, nº 438, CEP: 44.900-000, Centro, Irecê - Bahia, neste ato representado por ALEQUES VIANA OLIVEIRA com endereço residencial sito à Rua Dr Rogério nº 202 - Centro, Irecê, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade nº 565711008 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 922.792.015-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 023009-2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 73.264,00 (Setenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais) perfazendo o percentual de 19,49% (dezenove virgula quarenta e nove por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 30/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após o acréscimo, é R\$ 449.164,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e quatro centavos)
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde aos itens 17, 18 e 19 do lote 02 e os itens 07, 08 e 09 do lote 05;
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 27/04/2020.

1/2

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barra do Mendes/Ba, em 27 de abril de 2020

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito de Barra do Mendes/Ba
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

ALEQUES VIANA OLIVEIRA
Diretor Administrador
OLIVEIRA E SANTOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.570.113/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: